



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

ADENDO AO EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS – Nº 012/2015

Dispõe sobre o processo de remoção dos servidores efetivos estáveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante alteração da lotação funcional.

JOSÉ HERALDO SCHRITKE, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos efetivos estáveis do Quadro do Magistério do Município de Itaiópolis, o ADENDO ao Edital de Remoção, nos termos da Lei Ordinária nº 31 de 20/06/2001, alterada pela Lei nº 681/2015 de 07/10/15, o qual reger-se-á em conformidade com as normas deste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Em virtude das vagas remanescentes, que surgirem à partir da escolha do dia 14/12/2015, às 14 horas, resolve:

- a) Abrir novas inscrições, no dia 11/12/2015, para todos os possíveis interessados nas vagas acima citadas;
- b) Realizar uma nova escolha, no dia 14/12/15, às 16 horas, no Salão Nobre da Prefeitura.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os diretores das unidades escolares devem proceder exatamente como descrito no edital e entregarem as inscrições na Secretaria de Educação, no dia 11/12/15, até as 17 horas;

8.2 As unidades escolares que não possuem direção, também seguirão o estabelecido no edital, ou seja, realizarão sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

8.3 Os já inscritos inicialmente e que não optaram por alguma vaga previamente divulgada, poderão participar novamente da escolha, porém deverão respeitar a classificação que surgir após novos inscritos. Para estes, não será necessário inscrever-se novamente, apenas deverão comparecer na segunda escolha do dia 14/12/2015, às 16 horas.

Este adendo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 09 de dezembro de 2015.

José Heraldo Schritke
Prefeito Municipal